

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
- (x) PROJETO
- () CURSO
- () OFICINA
- () EVENTO
- () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão: Lei Geral de Proteção de Dados

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão

Título Geral: Consequências Jurídicas e Responsabilidades por Vazamentos de Dados Pessoais.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Adryan Max Siqueira de Oliveira	Direito/2113180000220	(61) 99983-6689
Antonio Carlos de Sousa	Direito/2423180000024	(61) 99281-1101
Diana Tavares da Costa	Direito/2123180000045	(61) 98248-6701
Eduarda Alves Batista	Direito/2013180000160	(61) 98574-2433
Iara Silva Sales	Direito/2120010000085	(63) 999202-1833
Isabella Teles de Sousa	Direito/231318000162	(61) 99691-4647
Luiza Zimovski Carvalho	Direito/2413180000107	(61) 98312-1516
Maria Eduarda Barbosa do Nascimento	Serviços Jurídicos e Cartoriais/2317200000017	(61) 99999-2287
Rafael Cabral Pereira	Direito/2013180000172	(61) 99932-6036

3. **Desenvolvimento**

Apresentação:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, formalmente conhecida como Lei nº 13.709/2018, foi sancionada em 14 de agosto de 2018 e entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. A LGPD estabelece regras sobre a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais, visando proteger a privacidade e os direitos dos indivíduos.

Neste trabalho busca-se apresentar: Barreiras de implementação da LGPD, consequências da não conformidade e Tecnologias emergentes e seus efeitos.

Fundamentação Teórica:

A LGPD, sancionada em 2018, estabelece diretrizes para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais no Brasil. Sua fundamentação teórica se apoia em princípios éticos, direitos fundamentais e a necessidade de proteção da privacidade. Aqui estão alguns dos principais aspectos:

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- **Finalidade:** O tratamento de dados deve ter propósitos legítimos e informados.
- **Adequação:** Os dados devem ser compatíveis com a finalidade informada.
- **Necessidade:** Apenas dados essenciais para a finalidade devem ser coletados.
- **Livre Acesso:** Os titulares têm o direito de acessar seus dados.
- **Qualidade dos Dados:** Os dados devem ser exatos, claros, relevantes e atualizados.
- **Transparência:** Os titulares devem ser informados sobre o tratamento de seus dados.
- **Segurança:** Medidas devem ser adotadas para proteger os dados pessoais.
- **Prevenção:** Medidas devem ser tomadas para evitar danos.

A LGPD garante diversos direitos aos titulares, como:

Acesso à informação sobre o tratamento de seus dados.

- Correção de dados incompletos ou desatualizados.
- Exclusão de dados desnecessários.
- Revogação do consentimento.
- Consentimento: O consentimento deve ser livre, informado e inequívoco. O titular tem o direito de revogar este consentimento a qualquer momento.

Responsabilidade e Sanções

A lei estabelece responsabilidades para empresas e organizações que tratam dados, prevendo sanções em caso de descumprimento, que podem incluir multas significativas.

Contexto Internacional

A LGPD se alinha a regulamentações internacionais, como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), refletindo uma tendência global em direção à proteção de dados pessoais.

Impacto na Sociedade

A LGPD visa promover a proteção da privacidade e a segurança dos dados, impactando a forma como empresas e indivíduos interagem com a tecnologia. Esses elementos

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

fundamentais contribuem para um ambiente mais seguro no tratamento de dados pessoais, refletindo uma preocupação da sociedade com a privacidade na era digital.

Contexto e Importância da LGPD

Com o aumento da digitalização e da coleta de dados pessoais por empresas, a necessidade de regulamentação tornou-se necessária. A LGPD surgiu como resposta a essa demanda, visando proteger o titular dos dados. A lei assegura diversos direitos aos titulares dos dados, como o direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição ao tratamento. Isso empodera os indivíduos em relação ao uso de suas informações. As empresas e instituições que tratam dados pessoais têm a responsabilidade de implementar medidas adequadas para garantir a segurança e a transparência no tratamento de dados. A conscientização é crucial para que todos os colaboradores entendam suas funções e obrigações.

Elementos da Conscientização

Programas de capacitação são essenciais para que os indivíduos compreendam a LGPD, suas implicações e as melhores práticas no tratamento de dados pessoais, as organizações precisam desenvolver políticas claras e acessíveis sobre proteção de dados, abrangendo desde a coleta até o descarte de informações.

Faz-se necessário fomentar uma cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção de dados, além de incentivar comportamentos éticos no tratamento de informações.

O Cidadão precisa ser informado sobre como seus dados são tratados e quais medidas estão sendo tomadas para protegê-los.

Desafios e Oportunidades

Um dos principais desafios é o desconhecimento sobre a LGPD, tanto por parte das empresas e entidades quanto dos cidadãos. Com o avanço tecnológico, as entidades/organizações devem estar sempre atualizadas quanto às novas ameaças e às melhores práticas de segurança da informação.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A conscientização sobre a LGPD é um processo contínuo e indispensável. Para que a lei cumpra seu papel de proteger os dados pessoais e a privacidade dos cidadãos, é fundamental que organizações e indivíduos se engajem ativamente nesse processo.

Jurisprudência e Processos Judiciais

A LGPD tem sido cada vez mais utilizada em decisões judiciais no Brasil. Entre 2022 e 2023, o número de sentenças que consideram a legislação passou de 665 para 1.206, um aumento de 81,4% em relação ao ano anterior, os dados são da terceira edição do Painel LGPD nos tribunais, organizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e o Jusbrasil, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Organização das Nações Unidas (ONU).

A LGPD protege os direitos de liberdade, privacidade e desenvolvimento da personalidade natural, e se aplica ao tratamento de dados pessoais em meios físicos e digitais. A base da LGPD é o consentimento do titular dos dados, que deve ser explícito e inequívoco.

Alguns exemplos de jurisprudência sobre a LGPD são:

O vazamento de dados pessoais não gera dano moral indenizável por si só, sendo necessário que o titular dos dados comprove o dano.

O setor público pode tratar dados de pessoas naturais sem o consentimento dos titulares, desde que seja para atender a uma finalidade pública.

O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) têm adotado iniciativas para garantir o cumprimento da LGPD, como a criação de comitês, a publicação de políticas e a realização de ações de capacitação.

Debate Jurídico e Acadêmico

Equilíbrio entre inovação e proteção de dados: Um ponto de debate é como conciliar a proteção da privacidade dos titulares de dados com a necessidade de inovação e desenvolvimento tecnológico. Os acadêmicos discutem até que ponto a LGPD pode

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

restringir a inovação, especialmente em setores como inteligência artificial, ao impor limites ao uso de dados pessoais. Esse debate reflete as dificuldades de equilibrar a privacidade, a liberdade de informação e as soluções econômicas para as empresas, exigindo soluções jurídicas que considerem a diversidade de cenários.

O debate sobre o direito ao esquecimento e a liberdade de expressão é um esforço contínuo para equilibrar dois direitos fundamentais. Embora a LGPD proteja a privacidade e o controle dos titulares sobre seus dados, ela não pode ser usada para limitar injustificadamente a liberdade de imprensa, o direito à informação e o acesso a dados de relevância pública. O desafio jurídico é aplicar esses direitos de forma ponderada, caso a caso, para evitar abusos.

Tema Geral: Responsabilidade Civil na LGPD

Tema Específico do Grupo: Consequências Jurídicas e Responsabilidades por Vazamentos de Dados Pessoais.

Problema verificado: Como a responsabilidade civil é aplicada em casos de vazamento de dados pessoais no Brasil, à luz da LGPD? Quais são as implicações jurídicas para as empresas e organizações responsáveis pelos dados, e como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) pode intervir para reduzir os danos causados aos titulares dos dados?

Objetivo geral: Abordar a importância da LGPD, os desafios na implementação e a conscientização das pessoas sobre seus direitos.

Objetivos específicos:

- Identificar os principais desafios enfrentados pelas empresas de tecnologia na implementação da LGPD;
- Avaliar o impacto da LGPD na inovação e no desenvolvimento de novos produtos;

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Estudar casos de penalizações e avaliações aplicadas a empresas de tecnologia que não estejam em conformidade com a LGPD

Justificativa: Com o crescimento exponencial do uso de dados pessoais pelas empresas de tecnologia, a implementação da LGPD tornou-se essencial para proteger a privacidade dos usuários e garantir que as empresas adotem práticas responsáveis e transparentes no tratamento dessas informações.

Metas:

- Compreender os princípios fundamentais da LGPD, como a necessidade, adequação, e a transparência no tratamento de dados pessoais. Discutir como as organizações podem avaliar e garantir a conformidade com a LGPD, incluindo a implementação de políticas e procedimentos adequados, além de examinar as obrigações de notificação e relatórios exigidos pela LGPD, como a notificação de vazamentos de dados à ANPD e aos titulares de dados.

Objetivo do Projeto:

Em nossa apresentação na escola Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão (CEFAB) localizada no endereço: SHCES QUADRA 309, 1 ÁREA ESPECIAL LOTE. CRUZEIRO NOVO. 70650-390 Brasília - DF, direcionada aos alunos da 8ª série do ensino fundamental, compartilhamos conhecimentos sobre a LGPD com uma turma de aproximadamente 20 estudantes. Exploramos alguns pontos essenciais da LGPD: o que ela significa, quais são seus princípios e por que foi criado. Também vamos falar sobre a importância dessa lei para proteger a privacidade das pessoas e o papel das plataformas digitais em conformidade com esses limites, garantindo que os dados de todos sejam seguros. E, para finalizar, vamos ver como a justiça brasileira tem aplicado a Lei.

Hipótese / Resultado esperado:

Entender e abordar os desafios associados à privacidade e à proteção de dados na era digital, garantindo que a implementação da LGPD seja eficaz e que os direitos dos titulares de dados sejam respeitados.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Bem como, identificar melhores práticas para o tratamento e proteção de dados pessoais, incluindo estratégias para garantir a segurança da informação.

Metodologia: Realização de Palestra e Slides.

Cronograma de execução: Expor os slides, apresentar sobre o tema e abrir para dúvidas e curiosidades.

Data de início: 09/08/2024

Data de término: 11/11/2024

EVENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
11/10/2024 Reunião Videoconferência	30 minutos	
23/10/2024 Início da redação do projeto escrito	2 horas	
24/10/2024 confecção do Slide para apresentação em sala e finalização do esboço da parte escrita do projeto.	1 dia	
08/11/2024 apresentação em sala	10 minutos	
11/11/2024 visita na escola CEFAB para apresentação à comunidade	20 minutos	

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Referência Bibliográfica:

AS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA LGPD. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/lgpd/penalidades#:~:text=As%20penalidades%20pelo%20descumprimento%20da,que%20envolvem%20tratamento%20de%20dados>. Acesso em: 29 out. 2024.

AS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS COM A LGPD. Disponível em: <https://americanasadvertising.com/blog/as-responsabilidades-das-empresas-com-a-lgpd/>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoCompleto.action?id=39450>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Dispõe sobre os direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12965.htm. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm. Acesso em: 29 out. 2024.

EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO. Disponível em: <https://mundocorporativo.deloitte.com.br/lgpd-informacao-e-conscientizacao-sao-fundamentais-para-evitar-penalidades/>. Acesso em: 29 out. 2024.

PRINCIPAIS IMPACTOS LGPD EMPRESAS DE TECNOLOGIA. Disponível em: <https://www.softplan.com.br/visao-softplan/impactos-lgpd/>. Acesso em: 29 out. 2024.

PRINCÍPIOS DA LGPD. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd/principios-da-lgpd>. Acesso em: 29 out. 2024.